



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO

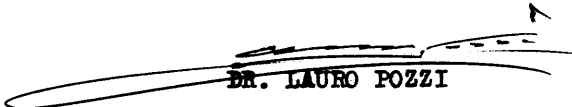
L EI N° 1.129/72.

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

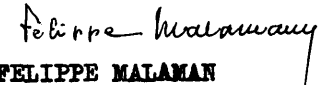
Artigo 1º) - Fica revogada em seu inteiro teor, a Lei Municipal nº 270, de 25 de junho de .. 1955.

Artigo 2º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de agosto de 1.972.

  
DR. LAURO POZZI  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria - data supra.

  
FELIPPE MALAMAN  
Secretário da P.M.